

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS



COMUNICADO 1-RESULTADO DAS PROVAS DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2024-TURMA 2025- APÓS PERIODO DE RECURSO

Número de Inscrição	Nota da prova Produção Acadêmica e Profissional (PAP)	Nota da prova Avaliação do Pré Projeto (PP)
63890	5,7	7,8
64439	8,8	6,5
64459	5,9	9,2
64493	6,3	5,7
64498	6,9	5,1
64500	4,8	5,6
64517	3,3	7,3
64518	4,8	8,4
64519	6,9	7,4
64525	10	7,0
64526	5,7	7,1
64527	5,9	6,6
64529	4,0	7,1
64530	7,9	7,8
64531	3,5	7,1
64533	4,7	8,2
64534	5,4	7,5
64535	6,3	7,2
64538	5,3	8,8
64539	4,4	7,1
64540	2,8	7,0
64545	5,9	9,0
64553	4,5	8,1
64554	6,8	6,0
64557	7,7	8,6
64560	3,7	6,0

ATENÇÃO:

Para avaliação e pontuação do **Relatório de Produção Acadêmica e Profissional** na prova **PAP**, foi observado, se o relatório apresentado a esta comissão, estava de acordo com a elaboração, formatação e critérios descritos no Edital 01/2024 (ANEXO II e III).

Lembramos que o relatório de produção acadêmica **com a descrição dos itens e subcategorias**, é um documento que antecede os documentos comprobatórios, organizados de acordo com o Edital 01/2024. *ANEXO III:*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS



RELATÓRIO DE PRODUÇÃO..... —Os documentos comprobatórios devem estar legíveis e sem rasuras, com numeração correspondente a sua descrição no relatório. Não é responsabilidade da banca examinadora identificar a localização e a descrição dos documentos. Todo documento comprobatório deve conter o nome do candidato e o ano de emissão do documento. Os documentos comprobatórios devem ser anexados após o relatório e na ordem em que estão citados nele, com sua respectiva indicação numérica.

A nota da produção acadêmica e profissional (**PAP**) NÃO É a pontuação obtida na planilha de pontos do Edital 01/2024. O valor da pontuação foi calculado conforme descrito no Edital 01/2024 (ANEXO II):

ATENÇÃO: A nota da produção acadêmica e experiência profissional (PAP) NÃO É a somatória simples da pontuação obtida na planilha de pontos do Edital 01/2024. O valor da pontuação (máximo 100 pontos) é ponderado ao valor máximo da nota da prova que é dez (10) e reescalonado pela maior nota obtida na prova dentre os candidatos, isto é, 100%, nota dez (10), passa a ser a maior nota obtida na prova dentre os candidatos. A nota PAP, é calculada, por regra de três simples, a conversão é feita por:

Nota PAP do candidato (a) = <u>Pontuação obtida pelo candidato na planilha (base 10) *10</u>

Nota máxima obtida dentre os candidatos na PAP

27 de março de 2025,

Comissão de Seleção 2025 PROFCIAMB -UFPA.